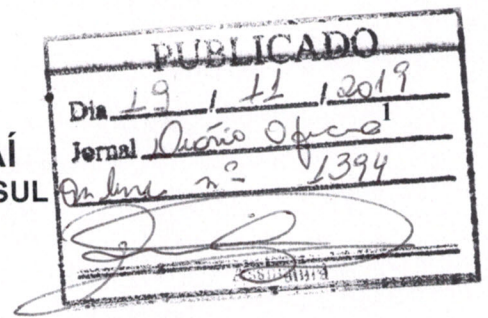




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.568/2019 – 18/11/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 690/2018 de 04/12/2018, publicada em 04/12/2018, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 37.423,50 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>
<b>De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.</b>		
<b>a) Fonte 100 (CÂMARA):.....</b>	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 319013 .....	R\$	4.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339014 .....	R\$	29.423,50
01.01.01.031.0001.2.001 – 449052 .....	R\$	4.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 37.423,50 referente** ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice), conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>
<b>De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.</b>		
<b>a) Fonte 100 (CÂMARA):.....</b>	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 319011 .....	R\$	16.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339030 .....	R\$	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339036 .....	R\$	6.423,50
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Ricardo Favaro Neto**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 18 de novembro de 2019.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO VII Nº 1394

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

## DECRETO

DECRETO Nº 4.568/2019 – 18/11/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 690/2018 de 04/12/2018, publicada em 04/12/2018, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 37.423,50 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>
<b>De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.</b>		
a) Fonte 100 (CÂMARA):.....	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 319013.....	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 339014.....	<b>R\$</b>	<b>29.423,50</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 449052.....	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> .....	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **R\$ 37.423,50 referente** ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Excluí do índice), conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>
<b>De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.</b>		
a) Fonte 100 (CÂMARA):.....	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 319011.....	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 339030.....	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 339036.....	<b>R\$</b>	<b>6.423,50</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b> .....	<b>R\$</b>	<b>37.423,50</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 18 de novembro de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO  
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE  
[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Dia da prova: 01/12/2019 – Abertura dos portões: 08h00min – MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA

Rua das Flores nº 131, Jardim Primavera - Itaquiraí - MS

### SALA 01

INSC	NOME	DT. NASC.
93978	ACE ANE FIOZ SANTOS SILVA	02/04/1987
90499	ADRIANA BELTRIZ ALZECURE GIMENEZ	27/04/1971
82771	ADRIANA BOND DE OLIVEIRA	13/04/1982
92590	ADRIANA LUCIA DE SA PUMPO	27/02/1978
90016	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1987
92545	ALEXANDRA PONTES ANTUNES	10/06/1977
93004	ALEX APARECIDA FERREI	20/02/1996
94043	ANA LUCIA DOS SANTOS	11/10/1987
99041	ANDREIA MARTELLI DOS SANTOS MONTENEGRO	10/08/1981
82462	ANGELA MARIA DA SILVA	07/12/1964
83507	ANGELA FÁBIA ROCHA	26/03/1974
90236	BEATRIZ SALES DOS SANTOS	15/04/1994
90723	BERNARDINA CAMPOS SAO	20/02/1971
89880	BRIAND PEREIRA SILVA	02/02/1995
90330	CARLENE CRISTINA ALMEIDA FERREIRAS VARGAS	16/08/1999
90250	CAROLINA GARRIDO DA SILVA ROCHA	16/08/1999
96732	CECILIA APARECIDA BRITO	12/07/1969
91701	CLAUDIA ALAN DA SILVA RIBEIRO	08/02/1996
96628	CLAUDILENE SANTI VELEZ	27/04/1994
96085	CLAYTON MARIN FAVIN	26/02/1980
103128	CRISTIANE BARRETO GREGIO	26/10/1984
83897	CRISTIANE EVANGELISTA SOUZA	23/09/1984
91703	DANILSON DOS SANTOS CALISTO FELIX	08/01/1981
100140	DANIELLE AGUIAR DOS SANTOS	12/09/1984
96160	EDILANE ALVES ALBUQUERQUE	24/01/1991
91297	EDUARDE LUIZ PEREIRA DE BRITO	18/12/1990
85162	EDUARDA ROSA DE BRITO	11/08/1993

Dia da prova: 01/12/2019 – Abertura dos portões: 08h00min – MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA

Rua das Flores nº 131, Jardim Primavera - Itaquiraí - MS

### SALA 02

INSC	NOME	DT. NASC.
86147	CESON NEUNER	24/01/1981
93807	CELIA REGINA ANDREIA DA SILVA	11/06/1988
91238	CELIA DE SOUZA REBEIRA VIEIRA	13/03/1986
87778	ELISABETH DOS SANTOS MORENO	16/04/1975
85536	ELTON CARLOS ARRAS DOS SANTOS	03/08/1980
96277	FABIANA PEREIRA SILVEIRO	13/04/1997
924025	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	27/08/1981
99169	FABIANA VILLAR DA SILVA SANTOS	07/04/1979
90819	FELISBERTO FREITAS	15/03/1979
95525	FERNANDA SOUZA LOPES WHARTON	12/08/1986
87932	FILIANA DOMINGOS FERREIRA	08/02/1991
102046	FLAVIA PEREIRA LIMA	06/12/1982
96932	FLAVIA RODRIGUES DA NOVA	12/08/1999
86237	GABRIELA SOUZA MARCOS	28/04/1977
87578	GABRIEL EDUARDO DA SILVA	05/09/2001
96788	GERISICA REIS LORO	04/11/1992
89314	GERISICA LIMA DOS SANTOS	05/02/1982
90300	GLEICIA E RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	04/03/1982
89592	GLEICIA LOPES FARIAS ANGELO	08/02/1973
85225	GNEZ DOS SANTOS	08/02/1982
84386	JANAINA DA SILVA MENEZES	16/08/1987
93452	JANIE DE ABREU OLIVEIRA	23/04/1984
96490	JACQUELINE DUARTE PETROSINI AFONSO	20/02/1985
91086	JACQUELINE MARIA DE BRITO	18/08/1986
84603	JESSE JUNIOR DA SILVA SOARES	06/08/2001
108180	JOSÉ LOPES DE ANDRADE	11/11/1984
102178	KELIA KELIA MOURA DOS SANTOS	02/02/2003





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**TABELA DE VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO**

<b>PADRÃO CONSTRUÇÃO</b>	<b>VALOR R\$/M<sup>2</sup> CONSTRUÇÃO</b>
Construção Padrão Baixo	244,12
Construção Padrão Normal	366,17
Construção Padrão Alto	488,22

*Ricardo Fávaro Neto*  
Prefeito Municipal